Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Dispõe o artigo 54 do Regimento Interno desta Casa Legislativa sobre a possibilidade de instalação de Comissão Especial de Vereadores com o objetivo de elaborar e apreciar estudos de problemas municipais e de tomar posição da câmara em outros assuntos de reconhecida relevância.

Ora, a mobilidade urbana é uma das bandeiras que precisa ser levantada, para que nossa população consiga, livremente, exercer seu direito de ir e vir. As ciclovias desempenham um papel crucial na promoção de uma mobilidade mais eficiente, segura e ecologicamente correta.

As ciclovias podem contribuir para redução do volume de tráfego nas cidades, uma vez que os ciclistas têm um espaço dedicado para se deslocarem. Elas poderão induzir a redução da dependência dos meios de transporte motorizados e, consequentemente, o congestionamento nas vias principais. Com menos veículos nas vias, o trânsito tenderá a fluir melhor, beneficiando não apenas os ciclistas, mas também os motoristas e usuários do transporte público.

Diante do exposto, submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/2025

Constitui CEV para viabilizar a expansão da mobilidade cicloviária em São Vicente.

Art. 1º - Fica constituída Constitui Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, viabilizar a expansão da mobilidade cicloviária em São Vicente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 27 de março de 2025.

ADILSON DA FARMÁCIA
Vereador

TEC 055/MDN/br